

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ITAJUBÁ INTIMATIO

Fica o coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecido do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no C/CMG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Antônio Simão Mauad, nº 149 – 1º andar – Centro – Itajubá – MG – CEP 37 500-180. PTA Nº: 01.001153203-24

Cobrigado: BERNADETTE FERRAZ PAMPLONA CPF: 011.744.946-62 Endereço: Rua Coronel Rennó, 1192- Pinheirinho-Itajubá-MG Itajubá, 21 de dezembro de 2018. Alberto Vizzotto – Masp: 752.236-0 - Chefe/AF/2º Nível/Itajubá

21 1178549 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA/LEMG Nº 56, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre o encerramento dos Planos de Jogos nº 443 – FAZENDA DA SORTÉ, 444 – ACERTE NO BICHO, 445 – FEIRA DA SORTÉ. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.357 de 25/01/2011 e nº 46.228 de 29/04/2013, a servidora Masp 1297585-0, MARINA DE MATOS GOMES, da função gratificada FGI-4, JC-1100044, a partir de 03/12/2018. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018. José Miguel Lamounier. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Encerrar os Planos de Jogos nº 443 – FAZENDA DA SORTÉ, 444 – ACERTE NO BICHO, 445 – FEIRA DA SORTÉ, da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato, regulamentado pela Portaria/LEMG nº 7/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, em 10/03/2018 cujos bilhetes foram comercializados pela empresa SDL – Sistema de Distribuição Lotérica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.992.909/0001-24. Art. 2º - Todas as pessoas físicas e jurídicas, apostadoras ou não, ficam comunicadas de que a Loteria do Estado de Minas Gerais, SOMENTE efetuará o pagamento dos prêmios dos jogos acima mencionados, até 90 (noventa) dias, após a publicação desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018. Ronan Edgard dos Santos Moreira Diretor-Geral

20 1177840 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: José Miguel Lamounier

PORTARIA Nº. P/157/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DISPENSA, nos termos da Lei Delegada nº. 182 de 22/01/2011 e dos Decretos nº 45.537 de 27/01/2011 e nº 46.228 de 29/04/2013, a servidora Masp 1297585-0, MARINA DE MATOS GOMES, da função gratificada FGI-4, JC-1100044, a partir de 03/12/2018. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018. José Miguel Lamounier. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

20 1177821 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

Ato assinado pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.467, de 13 de fevereiro de 2017 – Diogo Soares de Melo Franco.

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/07/1952, o servidor: MASP 1.220.634-8, RODRIGO RIBAS, referente ao cargo de Gestor Ambiental, da área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha para Belo Horizonte.

21 1178769 - 1

Resolução Conjunta SEMAD/SEPLAG/SEF nº 2.739, de 21 de dezembro de 2018. Regulamenta o Decreto 47.297, de 2 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Eficiência Ambiental no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contidas na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e no Decreto 47.297, de 2 de dezembro de 2017; considerando o disposto no Art 3º do decreto 47.297 de 01 de dezembro de 2017 e considerando o disposto no §2º do Art 2º da Resolução Conjunta SEMAD/SEPLAG/SEF nº 2.590, de 16 de janeiro de 2018. RESOLVEM:

Art. 1º. Esta resolução estabelece o regime de metas previsto no art 4º inciso I do Decreto 47.297 de 1 de dezembro de 2017, para o ano de 2019, visando à promoção do desenvolvimento sustentável por meio da melhoria da eficiência na gestão ambiental e de ações voltadas à otimização da análise e finalização de processos de regularização ambiental no Estado. Art. 2º. Ficam estabelecidas as metas de redução do número de processos no passivo de Licenciamento Ambiental (LA), de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Outorga) e de Documentos Autorizativos de Intervenção Ambiental (DAIA) nos prazos e quantitativos definidos nos anexos I, II e III desta resolução. § 1º. Os processos de regularização ambiental que venham a ser formalizados a partir da data de publicação desta resolução, em decorrência de decisões judiciais que se contraponham às normativas expedidas pela Semad e por suas entidades vinculadas, não entrarão no cômputo da meta. § 2º. Esta resolução será reeditada quando necessário para o reestabelecimento de regras e metodologias específicas para o seu cumprimento. Art. 3º. A Meta prevista para o período aplicativo de 2019 será distribuída por quadrimestre na seguinte proporção: I – 20%, 20% e 20% e da meta anual de redução de passivo no 1º quadrimestre para o LA, a outorga e o DAIA, respectivamente. II – 60%, 60% e 60% da meta anual de redução de passivo no 2º quadrimestre para o LA, a outorga e o DAIA, respectivamente. III – 100%, 100% e 100% da meta anual de redução de passivo no 3º quadrimestre para o LA, a outorga e o DAIA, respectivamente. § 1º Os resultados serão contabilizados de forma cumulativa em relação ao quadrimestre anterior. § 2º As metas deverão, sempre que possível, atender à ordem cronológica correspondente à data de formalização do processo; Art. 4º – Na primeira reunião do Comitê Temático de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, instituído pelo Decreto 46.977, de 05 de abril de 2016, instância equivalente ou ato conjunto dos secretários de estado de SEF, SEMAD e SEPLAG, no mês subseqüente aos

períodos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 3º desta resolução, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável apresentará relatório informando: I – Número de processos formalizados no período; II – Número de processos finalizados no período; III – Número de processos reduzidos do estoque de passivo; IV – Declaração de cumprimento ou descumprimento parcial da meta relativa ao quadrimestre de referência.

Parágrafo único. Compete à Subsecretaria de Regularização Ambiental, ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas e ao Instituto Estadual de Florestas a apuração dos resultados e elaboração do relatório referentes ao LA, Outorga e DAIA, respectivamente. Art. 5º A Semad e suas entidades vinculadas poderão estabelecer instrumentos específicos com vistas à definição de metas integradas para suas equipes de trabalho. Art. 6º Os servidores em efetivo exercício na Semad e entidades vinculadas farão jus à percepção da ajuda de custo nos valores definidos no anexo IV. Art. 7º. A ajuda de custo será paga mensalmente, em pecúnia, a partir da folha de janeiro de 2019, na proporção dos dias efetivamente trabalhados. Parágrafo único. Serão também considerados como dias efetivamente trabalhados, para fins de percepção da ajuda de custo, aqueles nos quais haja labor em finais de semana ou feriados, desde que haja convocação prévia expressa da autoridade competente do órgão ou entidade ou por servidor por ele designado. Art. 8º Caso as metas estabelecidas no art. 3º não sejam atingidas o pagamento da ajuda de custo será suspenso, podendo ser retomado mediante o cumprimento das metas pactuadas para o quadrimestre seguinte. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Helvécio Miranda Magalhães Júnior - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão; José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

METAS PROGRAMA DE EFICIÊNCIA AMBIENTAL – LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
Ano	Meta	Redução de passivo – nº processos	Estoque passivo
2018			1501*
2019	50%	751	750
2020	100%	750	0
2021	-	-	-
2022	-	-	-

* o valor de referência dezembro de 2018

Anexo II

METAS PROGRAMA DE EFICIÊNCIA AMBIENTAL – OUTORGA			
Ano	Meta	Número absoluto processos finalizados	Estoque passivo
2018			20.873*
2019	15%	3.131	17.742
2020	25%	4.435	13.306
2021	50%	6.653	6.653
2022	100%	6.653	0

* o valor de referência dezembro de 2018

Anexo III

METAS PROGRAMA DE EFICIÊNCIA AMBIENTAL – DAIA			
Ano	Meta	Redução de passivo – nº processos	Estoque passivo
2018			3415*
2019	25%	853	2562
2020	35%	844	1718
2021	50%	821	897
2022	100%	897	0

* o valor de referência dezembro de 2018

Anexo IV

Valor ajuda de custo ao dia por carreira* (fatores sobre o vencimento básico do Grau A, Nível I, do cargo efetivo de cada carreira).	
Analista/Gestor Ambiental	0,041900 (quarenta e um mil e novecentos milionésimos)
Técnico Ambiental	0,064359 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove milionésimos)
Auxiliar Ambiental	0,073864 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro milionésimos)
Cargo em comissão	0,035196 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis milionésimos) correspondente à carreira de Analista/Gestor Ambiental
Outras carreiras	0,026816 (vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis milionésimos) correspondente à carreira de Analista/Gestor Ambiental

*Os valores incluem o auxílio de que trata a Deliberação CPGE nº2 de 4 de fevereiro de 2016, expedida pelo Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica.

21 1178360 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) LAC 2 - Licença de Instalação em Caráter Corretivo: *HN Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do sítio urbano, exceto distritos industriários e similares - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 03304/2017/001/2018 - Classe 3. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

21 1178623 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 38ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada dia 21 de dezembro de 2018, às 9h, Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/ CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG. 4. Exame da Ata da 37ª RO de 11/12/2018. RETIRADA DE PAUTA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 5.1 AMAL Empreendimentos e Mineradora Alvorada Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Careagu/MG - PA/Nº 12489/2013/004/2018 DNP Nº 831.440/1990 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de alteração/exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Mineração Arco Iris Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Pirangulinho e São José do Alegre/MG - PA/Nº 10206/2009/003/2017 - DNPMS nº 832.377/2003 - 830.257/2001 e 830.258/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. DEFERIDA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 7.1 Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Lavra a céu aberto - Minério de Ferro - Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas/MG - PA/Nº 00472/2007/015/2018 - Classe 4. Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 City Car Veículos, Serviços e Mineração Ltda./Fazenda Furnas - Pesquisa Mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma

mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas, pilhas de rejeito/estéril, estrada para transporte de minério) estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a úmido e ponto de abastecimento de combustíveis - Vargem Grande do Rio Paratub/MG - PA/Nº 00026/2012/001/2017 DNP Nº 830.357/2008 - Classe 4 - Apresentação: Supram NM. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo representante do FONASC-CBH e Newton Reis de Oliveira Luz representante do CREA-MG. 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 9.1 Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Itinga/MG - PA/Nº 23791/2005/008/2018 DNP Nº 831.608/2002 e 831.609/2002 - Classe 4. Apresentação: Supram JEQ. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do IBRAM e Júlio César Nery Ferreira, representante do SINDIEXTRA. 9.2 Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A - Barragem de contenção de rejeitos da mineração - Classe III - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 09039/2005/007/2018 DNP Nº 830.373/1995 e 830.374/1995 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH, João Carlos Melo, representante do IBRAM e Júlio César Nery Ferreira, representante do SINDIEXTRA. 9.3 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM - Barragem de contenção de rejeitos da mineração - Classe III - Araxá/MG - PA/Nº 00033/1981/067/2018 DNP Nº 006.476/1956 e 035.102/1946 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH, João Carlos Melo, representante do IBRAM e Júlio César Nery Ferreira, representante do SINDIEXTRA. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 10.1 Bonitempi Imóveis Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Araçuaí/MG - PA/Nº 15692/2010/003/2018 DNP Nº 831.415/2004 - Classe 4. Apresentação: Supram JEQ. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do IBRAM e Júlio César Nery Ferreira, representante do SINDIEXTRA. 11. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 11.1 Mineração Pedra Menina Ltda./Mina Fazenda Gameleira - Pilha de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro; Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido - Senador Modestino Gonçalves/MG - PA/Nº 00092/1990/006/2018 DNP Nº 811.556/1974 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH, João Carlos Melo, representante do IBRAM e Júlio César Nery Ferreira, representante do SINDIEXTRA. 12. Proposta de Agenda Anual para as reuniões da Câmara de Atividades Minerárias - CMI do COPAM em 2019. Apresentação: SEMAD. APROVADA.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão Presidente Suplente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 15ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE, realizada no dia 21 de dezembro de 2018, às 14h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 14ª RE de 26/11/2018. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação: 5.1 Mariana Transmissora de Energia S.A./Linha de Transmissão 500 kV Itabirito II - Vespasiano II - Linhas de transmissão de energia elétrica - Vespasiano, Santa Luzia, Sabará, Raposos, Rio Acima, Nova Lima, Itabirito e Ouro Preto/MG - PA/Nº 07923/2014/002/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 6.1 Solaire Paracatu Holding S.A./Solare Paracatu I e II, Energia Solar SPE S.A. - Usina solar fotovoltaica - Paracatu/MG - PA/Nº 23772/2016/003/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Areão Energia S.A. - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - São Francisco do Glória/MG - PA/Nº 14339/2011/002/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. RETIRADO DA PAUTA. 8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 CBEMIG Gerador Itutinga S.A/UHE Itutinga - Barragens de geração de energia - Hidrelétricas - Itutinga e Nazareno/MG - PA/Nº 03077/1991/005/2010 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.2 Companhia Brasileira de Alumínio - CBA / UHE Sobragi - Sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, linhas de transmissão de energia elétrica e dragagem para desassoreamento em corpos d'água - Belmiro Braga e Simão Pereira/MG - PA/Nº 01857/2004/012/2018 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada alteração do Condicionante nº 05 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Dar continuidade ao "Plano de segurança e alerta" instalando placas indicativas de perigos, visando proteger contra acidentes possíveis invasores do entorno do reservatório para atividades de pesca amadora, indicando os usos proibidos do reservatório por ser considerado área de segurança do empreendimento conforme constatado PACUERA. Apresentar relatórios comprovando as ações empreendidas, no âmbito do relatório anual consolidado. Prazo: Durante a vigência da Licença". Aprovada a exclusão da condicionante nº 07. 9. Proposta de agenda anual para as reuniões da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE do COPAM, para o ano de 2019. Apresentação: SEMAD. RETIRADA DE PAUTA.

(a) Breno Esteves Lasmar. Superintendente de Políticas Regionais e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE.

21 1178740 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAMNoroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1. Massaru Hachiya e Outro/Fazenda Santo Antônio dos Barreiros - Culturas anuais, silvicultura e culturas perenes - Bonfinópolis de Minas/MG. Processo: 01214/2018/001/2018; 2. UNAP Agropecuária Ltda./Fazenda Lamarão - Cultivos agrossilvopastoris e silvicultura; criação de bovinos e equinos, em regime extensivo - Unai/MG. Processo: 14911/2008/002/2018. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAMNoroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e Operação, concomitantes: *Astor Roberto Stroschon/Fazenda São Vicente e Minuano, lugar denominado lots 24, 26, 27 e 28 - Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida - Buritis/MG - PA/Nº 15578/2010/003/2018 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 15/07/2019 (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAMNoroeste de Minas.

21 1178434 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: 1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *LH Engenharia e Mineração LTDA e Outra/Pequena Central Hidrelétrica Areado - Barragens de Geração de Energia Elétrica e Subestação de Energia Elétrica - Patos de Minas/MG - PA/Nº 03714/2010/001/2010 - Classe 3. Motivo: Não atendimento à informações complementares. 2) Licença de Operação Corretiva: *Humberto Cardoso e Outra/Fazenda Santa Bárbara - Mat. 14381 - Suinocultura (crescimento e terminação) - Romaria/MG - PA/Nº 29569/2016/001/2017 - Classe 3. Motivo: Perda do objeto. 3) Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS (RAS): *Piro Fratari Bonito/Fazenda Invernada - Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) - Santa Vitoria/MG - PA Nº 25907/2015/001/2018 - Classe 1. Motivo: Não atendimento à informações complementares. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

21 1178523 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. João Batista Ribeiro - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - São João do Paraíso/MG. PA/Nº 1580/2017/001/2018. 2. Jarbas Fernandes Soares Filho - MG - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Francisco Sá/MG. PA/nº 18966/2018/001/2018. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

21 1178644 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Auto Posto Santa Cruz Ltda.– Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, pontos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Chapada do Norte/MG. Protocolo: 42225215/2018. Empreendimentos Cidade Jardim Ltda. – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriários e similares – Medina/MG. Protocolo: 42283104/2018. Eliezer Lacerda de Figueiredo – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Mata Verde/MG. Protocolo: 42414879/2018. (a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

21 1178672 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença de Operação Corretiva: ABC Agricultura e Pecuária S/A/Fazenda Canadá – Culturas anuais, excluindo a olericultura, bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Uberlândia/MG - PA/Nº 16513/2009/002/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

21 1178529 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Sanders Agrícola Ltda e Outros/Fazenda Lagoa Grande - Cafeicultura e citricultura - Lagoa Grande/MG - PA/Nº 90015/2002/005/2015 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

21 1178661 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Zeus Granitos Extração Comércio Importação e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Mata Verde/MG - PA/Nº 21158/2005/003/2018 - Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura; 21/12/2018. (a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

21 1178268 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

PORTARIA IEF Nº 106 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijucu e da Prata, para o biênio 2018 a 2020. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, observando o disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000 e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002: RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijucu e da Prata - RVSEITP, é formado por 32 (trinta e dois) conselheiros, sendo 16 (dezesseis) titulares e 16 (dezesseis) suplentes, em conformidade com os resultados do processo eleitoral realizado por meio do Edital IEF/RVSEITP nº 02/2018; e Edital IEF/RVSEITP nº 02/2018 – Prorrogação de Prazos, ficando assim constituído: I - Poder Público:

- a) Titular: Prefeitura Municipal de Gurinhata;
- Suplente: Prefeitura Municipal de Gurinhata;
- b) Titular: Prefeitura Municipal de Ituiutaba;
- Suplente: Prefeitura Municipal de Ituiutaba;
- c) Titular: Instituto Mineiro de Agropecuária;
- Suplente: Instituto Mineiro de Agropecuária;
- d) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais - 9ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente;
- Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais - 9ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente;
- e) Titular: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - 2º Pelotão de Bombeiros Militar;
- Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - 2º Pelotão de Bombeiros Militar;
- f) Titular: Universidade Federal de Uberlândia;
- Suplente: Universidade Federal de Uberlândia;
- g) Titular: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro;
- Suplente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro;
- h) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
- Suplente: Instituto Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;

- II